



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 6.082/23

## **DECRETO Nº 16.796, DE 02 DE JUNHO DE 2.023**

Designa membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC, Gestão 2.023/2.025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### **D E C R E T A**

Art. 1º Ficam designados membros titulares e suplentes do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC, para o exercício de 2.023/2.025, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 7.088, de 06 de julho de 2.018, a seguir:

**I – Secretaria Municipal de Planejamento:**

Titular: Ellen Beatriz Santos Fonseca de Castro;  
Suplente: Margareth Di Donato.

**II – Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: Roberto Milanda Chinalha;  
Suplente: Gilson Miguel Aude.

**III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:**

Titular: Greici Maria Zimmer;  
Suplente: Eduardo Jannone da Silva.

**IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda:**

Titular: Marina Martins Leite;  
Suplente: Rita de Cassia Bento.

**V – ASSENAG - Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Bauru:**

Titular: Edmilson Queiroz Dias;  
Suplente: Emerson Crivelli.

**VI – UNESP/Campus de Bauru:**

Titular: Paulo Roberto Masseran;  
Suplente: Vladimir Benincasa.

**VII – Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural:**

Titular: Lucas Faccin Basso;  
Suplente: Nilson Batista Júnior.

**VIII – OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – 21ª Subseção/Bauru:**

Titular: Rosângela Pereira da Silveira Thenório;  
Suplente: Carlos Luiz Batista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de junho de 2.023.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS  
SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO